



## PORTARIA Nº. 300/2016

**VERNO ALDAIR MÜLLER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder o 4º (quarto) avanço bienal ao Servidor Municipal **SERGIO LUIZ CAMARGO PEDROSO**, por completar 08 (oito) anos de Serviço Público Municipal, cujo período foi completado em 06 de agosto de 2016.

**Art. 2º.** A concessão é efetiva com base no requerimento da parte interessada, e no artigo 93 da Lei Municipal nº 132/2002, de 16 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tio Hugo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de setembro de 2016.

  
**VERNO ALDAIR MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**VALDUZE BACK VOLLMER**  
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo  
Este documento foi **PUBLICADO**  
em 01/09/16, tendo sido afixado  
em local visível ao público no período  
de 01/09/16 à 15/09/16.

  
Visto